Boletim de Serviço Eletrônico em 28/01/2026

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANCAS

UFOP

PORTARIA PROPLAF/REITORIA-UFOP Nº 4/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 126, de 20 de fevereiro de 2025, e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **HYGOR MEZADRI,** SIAPE nº 2.93*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 019/2024, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO** e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** CNPJ nº 35.820.448/0030-70, Processo SEI UFOP nº 23109.009119/2024-11, Pregão Eletrônico nº 90013/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gases especiais, industrializados e engarrafados, incluindo cessão dos cilindros em regime de comodato, com entregas parceladas, para atendimento às necessidades acadêmicas da UFOP.

Art. 2º Designar o servidor **RENATO FERNANDES FERREIRA**, SIAPE 1.61*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidora **RENATA ALVES DE OLIVEIRA E CASTRO,** SIAPE nº 2.01*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica (indicação PROPPI), a execução do contrato.

Art. 4º Designar o servidor **MÁRCIO ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** SIAPE nº 1.13*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto (indicação PROPPI), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Designar a servidora **ADRIANA TRÓPIA DE ABREU,** SIAPE nº 2.61*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica (indicação DEGEO), a execução do contrato.

Art. 6º Designar a servidora **MARIA EUGÊNIA SILVA DE SOUZA,** SIAPE nº 1.33*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta (indicação DEGEO), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 7º Designar o servidor **FLÁVIO LUIZ MARTINS,** SIAPE nº 2.23*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico (indicação DEMIN), a execução do contrato.

Art. 8º Designar a servidora **ROSA MALENA FERNANDES LIMA,** SIAPE nº 2.21*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta (indicação DEMIN), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 9º Designar a servidora **VÂNIA DE PAULA RODRIGUES,** SIAPE nº 1.82*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica (indicação DEMET), a execução do contrato.

Art. 10. Designar a servidora **AMANDA FIGUEIREDO GOMIDES,** SIAPE nº 3.50*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta (indicação DEMET), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 11. Designar o servidor **WANDEIR WAGNER DE OLIVEIRA,** SIAPE nº 1.43*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico (indicação EMED), a execução do contrato.

Art. 12. Designar o servidor **CASSIO ZUMERLE MASIOLI,** SIAPE nº 1.64*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto (indicação EMED), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 13. Designar o servidor **RAPHAEL ANTÔNIO BORGES GOMES,** SIAPE nº 2.40*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico (indicação ENUT), a execução do contrato.

Art. 14. Designar a servidora **ANDREIA PEREZ DE TASSIS,** SIAPE nº 2.38*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta (indicação ENUT), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 15. Designar a servidora **AMANDA DE VASCONCELOS QUARESMA,** SIAPE nº 2.24*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica (indicação EF), a execução do contrato.

Art. 16. Designar o servidor **SAULO FEHELBERG PINTO BRAGA,** SIAPE nº 2.24*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto (indicação EF), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 17. Designar a servidora **ANANDA LIMA SANSON,** SIAPE nº 2.23*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica (indicação ICEB), a execução do contrato.

Art. 18. Designar a servidora **NATÁLIA ROBERTA MARQUES TANURE,** SIAPE nº 2.35*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta (indicação ICEB), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 19. Designar a servidora **LORRANA CACHUITE MENDES ROCHA,** SIAPE nº 3.43*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica (indicação NUPEB/ICEB), a execução do contrato.

Art. 20. Designar a servidora **FERNANDA KAROLINE VIEIRA DA SILVA TORCHELSEN,** SIAPE nº 3.45*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta (indicação NUPEB/ICEB), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 21. Designar o servidor **REGINALDO JOSÉ MADALENA MOREIRA,** SIAPE nº 1.78*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico (indicação ICEA), a execução do contrato.

Art. 22. Designar a servidora **FERNANDA TÁTIA CRUZ,** SIAPE nº 1.35*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta (indicação ICEA), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 23. Vigência do contrato a partir de 03 de setembro de 2024.

Art. 24. Tornar sem efeito a PORTARIA PROPLAF/REITORIA-UFOP Nº 107/2025, de 16 de dezembro de 2025, a partir desta data.

Art. 25. Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato.

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto de Oliveira Silva**, **PRO-REITOR(A) DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANCAS**, em 27/01/2026, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1048268** e o código CRC **82A65A83**.

Referência: Processo nº 23109.009119/2024-11 SEI nº 1048268

Campus Universitário Morro do Cruzeiro, s/nº /Centro de Convergência/ Ouro Preto- MG/ CEP: 35400-000
Telefone: 3559-1374 www.dof.ufop.br